DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 173, de 17 de abril de 2025.

Dispõe sobre convocação de servidor em gozo de férias para retorno ao trabalho.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronlado Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Memorando n° 3.272/2025, da Coordenadora Administrativa Hospitalar, o qual solicita com urgência o seu retorno, usando as atribuições legais especialmente as contidas na Lei Municipal n° 1371, de 20 de outubro de 1992;

Considerando que a servidora Nayara Gonçalves de Oliveira, que atua no mesmo setor, foi submetida a procedimento cirúrgico e apresentou atestado médico de 60 (sessenta) dias, impossibilitando o desempenho de suas atividades.

Considerando a necessidade da presença do servidor no setor, bem com a importancia de continuar com os atendimentos prestados à população que necessita dos serviços,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o servidor **Leonyr Rodrigues Veloso Ramos**, Ténico em Imobilização Ortopédica, lotado no Hospital Municipal, em gozo de férias, para retorno ao trabalho a partir desta data e até a satisfação da necessidade pública em epígrafe, sendo que após tal período o servidor retornará ao gozo dos dias remanescentes de férias..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de abril de 2025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7F32-5B84-E25E-5B11 e informe o código 7F32-5B84-E25E-5B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 174, de 17 de abril de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
002º	Marcelo Augusto de Camargo Inacio	Encarregado Administrativo e de Serviços	I	11 A
003º	Michele Aparecida Silva	Encarregado Administrativo e de Serviços	I	11 A
004º	Andrey Henrique Oliveira Leme	Encarregado Administrativo e de Serviços	I	11 A

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de abril de 2025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/171F-B254-5256-6DE6 e informe o código 171F-B254-5256-6DE6

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 09/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2024** para os cargos de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS, (nomeados na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **20 de maio de 2024 e 28 de maio de 2024**, e homologado pelo Decreto Nº 5.651, de 06 de junho de 2.024, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2024 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;

Cópia dos seguintes documentos:

2. RG (frente e verso);
3. CPF (frente e verso);
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. O candidato aprovado ao cargo/emprego de CUIDADOR DE PESSOAS deverá apresentar atestado de estar apto em avaliação psicológica;
15. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 17 de abril de 2025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/171F-B254-5256-6DE6 e informe o código 171F-B254-5256-6DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONVOCAÇÃO

Venho através desta **CONVOCAR** todos os Motoristas e Monitores de alunos lotados na Secretaria Municipal da Educação para prestar serviços nos dias **25, 26 e 27 de abril de 2025**. Nas festividades em comemoração ao 134º aniversário do município de Itaberá.

Em tempo, ressalto que a coordenação do transporte escolar irá contatá-los para distribuição das datas e horários necessários para a prestação do serviço.

Sem mais.

Itaberá, data da assinatura digital

Assinado digitalmente

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/13E7-8E87-B0F8-9E30 e informe o código 13E7-8E87-B0F8-9E30

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 13E7-8E87-B0F8-9E30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 17/04/2025 13:57:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/13E7-8E87-B0F8-9E30

HOSPITAL SÃO JOSÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA

A Comissão Eleitoral instituída pela Direção do Hospital Municipal São José, através da Circular SMS HM nº 04/2025 em conformidade com as Resoluções CFM 1481/97, 2147/16 e CREMESP 134/06, 184/08, torna público o presente Edital de Convocação para a eleição dos cargos de Diretor(a) Clínico(a) e Vice-Diretor(a) Clínico(a), nos termos abaixo estabelecidos.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – A eleição para os cargos de Diretor(a) Clínico(a) e Vice-Diretor(a) Clínico(a) será realizada por votação direta e secreta, com a participação exclusiva dos médicos integrantes do Corpo Clínico do estabelecimento conforme registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP.

Artigo 2º – A convocação para a eleição será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Artigo 3º – Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 4º – O mandato do(a) Diretor(a) Clínico(a) e Vice-Diretor(a) Clínico(a) será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

Artigo 5º – Poderão se candidatar aos cargos de Diretor(a) Clínico(a) e Vice-Diretor(a) Clínico(a) todos os médicos integrantes do Corpo Clínico, desde que regularmente registrados e ativos no exercício de suas funções.

Artigo 6º – As candidaturas poderão ser apresentadas em chapas, contendo a indicação de um candidato a Diretor(a) Clínico(a) e um candidato a Vice-Diretor(a) Clínico(a).

Artigo 7º – Caso não haja inscrição de chapas, serão aceitas candidaturas individuais. O candidato mais votado será eleito Diretor(a) Clínico(a), e o segundo mais votado será automaticamente nomeado Vice-Diretor(a) Clínico(a).

RUA JOSIAS CARDOSO, 385 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ:46.634.374/0001-60

HOSPITAL SÃO JOSÉ

Artigo 8º – O prazo para registro das candidaturas será até **28 de abril de 2025**, devendo ser formalizado junto à Direção da Instituição e/ou Comissão Eleitoral com a Declaração de Aquiescência conforme ANEXO II ou Inscrição de Chapa conforme ANEXO III.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 9º – Será formada uma Comissão Eleitoral temporária, composta por membros do Corpo Clínico e da Direção Administrativa da Instituição, indicados pelo Diretor(a) Clínico(a) ou Diretor(a) Técnico(a) ou Diretor(a) Hospitalar atual, para coordenar e fiscalizar o processo eleitoral.

Artigo 10º – Compete à Comissão Eleitoral:
I – Supervisionar todas as etapas do processo eleitoral;
II – Organizar a votação e garantir sua lisura;
III – Resolver eventuais impugnações e ocorrências durante a eleição;
IV – Encaminhar ao CREMESP eventuais casos que não possam ser solucionados internamente.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 11º – A eleição será realizada no período de **05 de maio de 2025 à 09 de maio de 2025**, no das **08h às 17h**, nas dependências do Hospital Municipal São José, localizado na Rua Josias Cardoso, 385, Centro, na cidade de Itaberá, Estado de São Paulo.

Artigo 12º – O processo eleitoral ocorrerá por meio de votação direta e secreta, com a participação de todos os médicos do Corpo Clínico, conforme registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) até a presente data (ANEXO I)

Artigo 13º – A apuração dos votos será feita imediatamente após o encerramento da votação, na presença dos membros da Comissão Eleitoral e dos candidatos ou seus representantes.

Artigo 14º – Será considerada eleita a chapa ou candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

RUA JOSIAS CARDOSO, 385 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3362-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ:46.634.374/0001-60

HOSPITAL SÃO JOSÉ

Artigo 15º – No caso de candidaturas individuais, será eleito Diretor(a) Clínico(a) o candidato com a maioria simples dos votos, e o segundo mais votado será automaticamente Vice-Diretor(a) Clínico(a).

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO DO MANDATO

Artigo 16º – O Diretor(a) Clínico(a) eleito terá as seguintes condições de trabalho e remuneração:
I – Caso seja médico contratado sob regime de plantão, será remunerado conforme o equivalente a 72 horas de plantão, conforme previsto em contrato;
II – Caso seja médico efetivo do quadro da municipalidade, sofrerá alteração da jornada para dedicação às funções de assistência médica e garantia das condições técnicas de atendimento na instituição hospitalar (Lei Municipal nº 3.495 de 1º de abril de 2025);

Artigo 17º - O Vice-Diretor(a) Clínico(a) não será remunerado pelo exercício da função, sendo sua atuação de caráter representativo e colaborativo no suporte às atividades do Diretor(a) Clínico(a).

Artigo 18º – O Diretor(a) Clínico(a) exercerá suas funções de acordo com as diretrizes do Conselho Federal de Medicina e do CREMESP, zelando pela qualidade do atendimento e pelas condições técnicas da instituição.

CAPÍTULO VI – DA RENÚNCIA E VACÂNCIA DO CARGO

Artigo 19º – A renúncia ao cargo de Diretor(a) Clínico(a) deverá ser formalizada por escrito, com ciência ao Corpo Clínico e ao CREMESP.

Artigo 20º – Em caso de renúncia ou afastamento definitivo do Diretor(a) Clínico(a), o Vice-Diretor(a) Clínico(a) assumirá automaticamente a função.

Artigo 21º – Em caso de vacância total dos cargos, um novo processo eleitoral será instaurado imediatamente, sendo o mesmo conduzido por Comissão Eleitoral.

HOSPITAL SÃO JOSÉ

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22º – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos regulados pelos regimentos da Instituição Hospitalar.

Publique-se.

Itaberá, São Paulo, 17 de abril de 2025

Dr. Luis Rodolfo de Oliveira Dalcin
Médico
CRM-SP 215007

Dr. Luis Rodolfo de Oliveira Dalcin
Membro da Comissão Eleitoral

Dra. Jéssica A. Pereira Duré
MÉDICA
CRM-SP 247848

Dra. Jéssica Alessandra Pereira Dure
Membro da Comissão Eleitoral

Amanda Lima de Oliveira
RG 45.110.878-4
Coordenadora Administrativa
Hospital Municipal São José

Amanda Lima de Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral

HOSPITAL SÃO JOSÉ

ANEXO I

Nome	Especialidade
ROLANDO ENRIQUE CANIDO CUSICANQUI	CLINICA MEDICA
LUIS CARLOS SAKO	CIRURGIA GERAL
JOSE EDGAR ROMERO CAMACHO	CLINICA MEDICA
FRANCISCO SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA	UROLOGIA
SIMONE DI MONTE DE FRANCESCO	CIRURGIA VASCULAR
RICARDO ULISSES CHAMORRO	CIRURGIA GERAL
HELIO TADASHI NOCHE	RADIOLOGIA
CESAR CERQUEIRA MIZOBUCHI	RADIOLOGIA
ROBERTO KUOTAI HONG	ANESTESIOLOGIA
MARCELO DIMAS RODRIGUES	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA	CLINICA MEDICA
MARLI ANTONIA DA SILVA	PEDIATRIA
FERNANDO ANTONIO BLANDI	CIRURGIA GERAL
MAURO FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA	CIRURGIA GERAL
IDRIS FELIPE FARES	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
MAURO ROBERTO LEME DA SILVA JUNIOR	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
RODRIGO GOMES SOUTO	CIRURGIA GERAL
LUIZ DAL SOCHIO JUNIOR	ANESTESIOLOGIA
PATRICIA GOMES FERREIRA NETTO	CARDIOLOGIA
DALILA ARAUJO MOTA	OTORRINOLARINGOLOGIA
CESAR TANINO	CLINICA MEDICA
LUIS RODOLFO DE OLIVEIRA DALCIN	CLINICA MEDICA
MARILIA DE ALMEIDA PONTES	CLINICA MEDICA
DIOGO ALVES RODRIGUES	CLINICA MEDICA
DEBORAH DE NASARETH VASCONCELOS BOTELHO	CLINICA MEDICA
JESSICA ALESSANDRA PEREIRA DURE	CLINICA MEDICA
ANDRE BRUNO MARTINS DA SILVA	CLINICA MEDICA
FELIPE ALMEIDA GOMES	CLINICA MEDICA
PEDRO PAULO GONCALVES MACEDO	CLINICA MEDICA
VITOR FONSECA GOMES	CLINICA MEDICA
VITORIA BARROS FERRAZ	CLINICA MEDICA

RUA JOSIAS CARDOSO, 385 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ:46.634.374/0001-60

HOSPITAL SÃO JOSÉ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

Pela presente, Eu, _____, CRM/SP nº _____, declaro que aceito registrar meu nome como candidato(a) ao cargo de Diretor Clínico deste Hospital Municipal São José, onde presto meus serviços, nas próximas eleições, a serem realizadas entre os dias 05 de maio de 2025 à 09 de maio de 2025.

Itaberá/SP ____ de _____ de 2025.

_____

Dr(a).
CRM/SP nº

RUA JOSIAS CARDOSO, 303 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ:46.634.374/0001-60

HOSPITAL SÃO JOSÉ

ANEXO III

INSCRIÇÃO DE CHAPA

Pela presente, Eu, _____, CRM/SP nº _____, representante da Chapa _____, solicito a candidatura da respectiva chapa para concorrer à Eleição de Diretoria Clínica deste Hospital Municipal São José, nas próximas eleições, a serem realizadas entre os dias 05 de maio de 2025 à 09 de maio de 2025.

DIRETOR CLÍNICO
Nome: _____ CRM/SP nº _____

VICE-DIRETOR CLÍNICO
Nome: _____ CRM/SP nº _____

Itaberá/SP ____ de _____ de 2025.

_____
Diretor Clínico
Dr(a).
CRM/SP nº

_____
Vice-Diretor Clínico
Dr(a).
CRM/SP nº

RUA JOSIAS CARDOSO, 385 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ:46.634.374/0001-60